

CF. - JANEIRO
CJ. - RITA / ✓



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

565

PROCOLO Nº 2 8 9 6

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº: 050/03
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 17/11/03	DATA DA ENTRADA: 18/11/03
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DA TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM 18/11/03
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM 18/11/03
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

EDUCAÇÃO E SAÚDE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 26/11/03 02/12/03 / / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM 26/11/03 2º EM 02/12/03 DISC / SUPLEM. EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. <i>Pela maioria dos vereadores</i>
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / / REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM 26/11/03 2º EM 02/12/03 VOT. SUPLEM EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C EM: / / DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL EXP. P/M EM: / / REDIGIDA POR
PROP. RETIRADA EM: / / - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / / ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: 03/12/03 ARQUIVADA EM / /



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 050/2003

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a importância de R\$ 174.591,00,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e hum reais) nas seguintes Dotações:

011001 – GABINETE DO PREFEITO

0412200012.002 – Manter as Ações de Apoio ao Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.000 – Diárias CivilR\$ 2.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

012001 – ASSESSORIA JURÍDICA

0412200012.003 – Manter as ações de apoio a Assessoria Técnica

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.400,00

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 851,00

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100052.008 – Manter as Ações de apoio a Secretaria Munic. de Obras e Serv.Urbanos

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL

1236500101.014 – Construção de Salas de Aula e quadra na Comunidade de Angá.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 18.750,00

1236500101.016 – Construir quadras poliesportivasnas Escolas.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

1236500122.015 – Manter as ações de apoio a Scret.Munic. de Educação Creche, pré e Ensino Infantil.

3.3.90.14.000 – Diárias Civil.....R\$ 4.180,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

APROVADO

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

1236100221.017 – Adquirir Equipam. destinado a Rede de Ensino Municipal e Ensino Fundamental

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 3.680,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1030100191.019 – Garantir contrapartida nos convênios da área de saúde.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.100,00

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 5.000,00

1030100262.023 – Manter as ações do Serviço de saúde.

3.3.90.14.000 – Diárias CivilR\$ 3.400,00

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.700,00

1030100271.020 – Construir Muro, Garagem e Lavanderia no Hospital Municipal

4.4.90.51.000 – Obras Instalações.....R\$ 3.200,00

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 5.600,00

1030100271.021 – Aquisição Equipamentos para o Setor de Saúde.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.800,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0824300362.032 - Manter as ações do Conselho Tutelar

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.....R\$ 4.600,00

0824300392.033 – Manter as ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.09.000 – Salário FamíliaR\$ 1.000,00

0824300422.034 Manter as ações relacionadas a Assistência Financeira a Carentes

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER

0439200012.039 – Manter as atividades do Setor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3.3.90.14.000 – Diárias Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

APROVADO

2781200522.067 – Manter ações da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte Lazer
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

2781200531.027 – Aquisição de Terreno para construção da quadra de Santa Luzia,
Construir Quadras de Esporte coberta, futebol de areia e reforma do Ginásio de Esportes.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 24.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.....R\$ 330,00

0439200502.041 – Subvenção Social destinada a Casa do Artesão.
3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

0439200502.062 – Subvenções sociais destinada ao Conselho Desenv. Comunitário do
Bairro Pedro Rigo.
3.3.50.43.000 – Subvenções SociaisR\$ 2.000,00

0439200502.064 – Subvenções Sociais destinadas ao Conselho de Desenv. Comunitário de
São Bento das Pedras.
3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 174.591,00

Art. 2º - Com os recursos das anulações do Art. 1º, fica aberto Crédito suplementar na
mesma importância, nas dotações:

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200012.004 – Manutenção das ações de apoio à Administração

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 38.000,00

0412200041.008 – Amortização de Dívidas com o INSS e FGTS.

4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 19.000,00

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2678200092.013 – Promover a Conservação e Melhoria das Estradas vicinais e construção
de Pontes.

3.3.90.30.000 – Material de consumo.....R\$ 32.591,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

APROVADO

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL

1236500122.015 – Manter as ações de apoio à Séc.Municipal de Educação, Creche, Pré e Ensino Infantil.

3.1.90.13.000 –Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

1236100162.018 – Manter as Ações relacionadas ao Ensino Fundamental.

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1030100262.023 – Manter as ações do Serviço de Saúde.

3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1030100282026 – Manter as ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0824300392.033 – Manter as ações de serviço de Saúde.

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 174.591,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS.**


**FRANCISCO PAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

APROVADO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2003

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Apresentamos à apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei nº 050/2003, propondo a anulação e suplementação de Dotações do vigente Orçamento Municipal.

A necessidade desses ajustes são comuns e necessários no decorrer da execução do orçamento, tendo em vista as despesas imprevistas ou planejadas de outra forma, tornando insuficiente os valores estimados originalmente em uma determinada rubrica.

Neste Projeto estamos propondo suplementação:

- Em Obrigações Patronais,
- Amortização de Dívida com o INSS retido em conta bancária,
- Material de Consumo em vários setores, e
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no setor de Saúde.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime da nossa proposta, para que a administração continue trabalhando sem transtornos.

Atenciosamente

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal.

RECEBEMOS

Em _____

Eclésio Moreira
CPF 450 163 847 - 53
Escritório - Tel. 01/30



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º
050/2003.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 562/2003, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 050/2003, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/11/2003 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme exigência prevista no Regimento Interno.

O senhor Presidente designou a mim Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.591,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais).

Os recursos para fazer face à suplementação referida no art. 2º serão os provenientes de anulações, conforme detalha no art. 1º do Projeto.

Os créditos suplementares, como os especiais e os extraordinários, fazem parte dos créditos adicionais que são, na realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulações de dotações já existentes, conforme mencionado no art. 1º, as condições essenciais para a abertura de créditos suplementares são, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Diante ao exposto, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 21 de novembro de 2002.


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO.....RELATOR


JOSE ADMIR FIORESE.....COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 050/2003.

RELATORA: VEREADORA **RITA DE CÁSSIA B. AYRES DASSIE**.

RELATÓRIO

Com o Ofício PMCC n.º 562/2003, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 050/2003, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 18/11/2003 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme exigência prevista no Regimento Interno.

O senhor Presidente designou a mim Vereadora **RITA DE CÁSSIA BORTOLINI AYRES DASSIE** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei nº 050/2003, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.591,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais). Os recursos para fazer face à suplementação referida no art. 2º serão os provenientes de anulações, conforme detalha no art. 1º do Projeto.

A presente matéria, quanto ao aspecto financeiro, é de competência exclusiva da Douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a **APROVAÇÃO** do referido projeto de lei nos termos em que o mesmo foi redigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES, em 21 de novembro de 2002.


RITA DE CASSIA B. AYRES DASSIE-.....RELATORA


JOSÉ ADMIR FIOREST.....COM A RELATORA


JOEL JUBINI-.....COM A RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 050/2003
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL .

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS.

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal solicita autorização para abertura de crédito adicional, no valor de R\$174.591,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais), destinados a suplementar diversas dotações orçamentárias.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto pode ser autorizado, com base no que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que diz o seguinte:

Art. 43 – “A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”

São condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares:

- A prévia autorização legislativa;
- A indicação de recursos.

Portanto, a solicitação da abertura do crédito adicional suplementar em análise, atende às exigências legais, tendo em vista a indicação dos recursos para acorrer às despesas.

É o parecer

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, 21 de Novembro de 2003.


Matize Vargas Maretti
Contador
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Registrado sob nº. **2896**
Protocolado em 17 / 11 / 2003
Respondido em 03 / 12 / 2003

Ofício nº 0137 / 2003

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 18 / 11 / 2003

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** Votações por
UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 02 / 12 / 2003


Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 03 / 12 / 2003


Presidente